



PLANO DE TRABALHO

Laboratório Justiça Criminal, Reparação e Não Repetição

1. Apresentação

O Laboratório Justiça Criminal, Reparação e Não Repetição, instituído pela Resolução CNJ nº 659/2025, de 11 de dezembro de 2025, tem como finalidade analisar erros judiciais no âmbito da justiça criminal, identificar suas causas estruturais e subsidiar, em nível normativo e de política judiciária, a formulação de medidas institucionais destinadas à correção de falhas sistêmicas, à mitigação das consequências jurídicas e processuais de erros judiciais reconhecidos e à prevenção de sua repetição, por meio do fortalecimento de práticas baseadas em evidências e do aprendizado organizacional no Poder Judiciário.

Este Plano de Trabalho atende ao disposto no art. 4º da Portaria CNJ nº 447, de 18 de dezembro de 2025, e estabelece as principais diretrizes, objetivos, metodologia, fluxo de trabalho, produtos esperados e cronograma inicial de funcionamento do Laboratório.

1.1. Da separação de finalidades e garantias de uso

Ao analisar casos de erro judicial para fins de aprendizado institucional, o Laboratório atuará com finalidade exclusivamente preventiva, voltada à compreensão de causas sistêmicas e à formulação de recomendações de caráter normativo, procedimental ou organizacional.

Nessa atuação os casos serão desidentificados quanto às partes, magistrados, membros do Ministério Público, defensores, advogados e servidores.

As análises, relatórios, diagramas causais e demais produtos do Laboratório não constituem reconhecimento estatal de erro indenizável, nem geram presunção ou indício para fins de responsabilização civil, administrativa ou disciplinar.

É vedada a utilização direta dos produtos do Laboratório como fundamento exclusivo para instauração de procedimentos administrativos, sindicâncias, PADs ou outras medidas sancionatórias.



2. Fundamentação Legal

O presente plano fundamenta-se nos seguintes normativos:

- Resolução CNJ nº 659, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Laboratório Justiça Criminal, Reparação e Não Repetição;
- Portaria CNJ nº 447, de 18 de dezembro de 2025, especialmente o art. 4º, que determina a apresentação do regimento interno e/ou plano de trabalho até 31 de janeiro de 2026.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

i.) Subsidiar, em nível normativo e de política judiciária a formulação de medidas institucionais destinadas à correção de falhas sistêmicas e à mitigação das consequências jurídicas e processuais de erros judiciais reconhecidos; ii.) Analisar casos de erros judiciários no âmbito da justiça criminal, identificando fatores contributivos e determinantes estruturais, com vistas à produção de aprendizado organizacional, e medidas institucionais voltadas à não repetição.

3.2 Objetivos Específicos

- Selecionar e estudar casos paradigmáticos julgados por tribunais nacionais e internacionais;
- Reconstruir criticamente o percurso processual que levou ao erro judicial;
- Identificar falhas organizacionais e sistêmicas;
- Incorporar perspectivas comparadas e transnacionais;
- Analisar a influência de marcadores sociais (raça, classe, território, gênero etc.) na produção de erros judiciais;
- Desenvolver propostas normativas, protocolos e diretrizes preventivas;
- Fomentar a aprendizagem institucional e a cultura de não repetição;
- Articular-se com laboratórios de inovação para cocriação de soluções.

4. Escopo de Atuação

O Laboratório atuará prioritariamente sobre:



- Casos de erro judicial já reconhecidos;
- Processos julgados pelo STF, STJ, Corte Interamericana de Direitos Humanos e Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- Situações que revelem falhas estruturais relevantes do sistema de justiça criminal brasileiro.

A análise de casos para fins de aprendizado institucional será realizada sob regime de desidentificação e confidencialidade, sem efeitos diretos sobre eventual reparação individual ou responsabilização de agentes.

5. Metodologia Geral

O Laboratório adotará a perspectiva da pesquisa qualitativa, centrada em:

- Estudos de caso;
- Análise documental aprofundada;
- Entrevistas semiestruturadas;
- Oficinas colaborativas;
- Métodos comparativos e transnacionais.

As metodologias poderão ainda ser combinadas de acordo com as especificidades de cada caso analisado.

Nas análises realizadas prevalecerá a lógica de aprendizado organizacional e prevenção de riscos, sendo vedada a atribuição de culpa individual ou a produção de juízos de gravidade do desvio funcional.

6. Abordagens Metodológicas

O Laboratório poderá utilizar, de forma articulada, as seguintes abordagens:

6.1 Metodologia de Análise Retrospectiva

Consiste na reconstrução cronológica do caso, desde a investigação até os recursos, com decomposição do erro em camadas processuais. Busca identificar:

- Pontos críticos de falha;



- Distinção entre falhas individuais e falhas estruturais;
- Ausência de protocolos;
- Pressões sistêmicas;
- Déficits de contraditório e ampla defesa.

Produto esperado: protocolos, recomendações de capacitação e propostas de ajustes normativos.

6.2 Abordagem Sistêmica de Causalidade

A análise de causalidade adotada pelo Laboratório parte da compreensão de que erros em sistemas complexos raramente decorrem de um único fator isolável ou de uma “causa raiz” identificável de forma linear. Desse modo, o Laboratório privilegiará o mapeamento das condições que tornaram o resultado indesejado possível ou provável, reconhecendo que o chamado “erro humano” é, em regra, o último filtro de segurança de um sistema previamente fragilizado.

Nessa perspectiva, a investigação terá por objetivos principais: tratar como consequências de um cenário causal complexo aquilo que o senso comum considera como causas imediatas; explicitar falhas de barreiras e defesas institucionais com vocação para a contenção do erro; mapear fatores contributivos; revelar condições latentes e padrões sistêmicos recorrentes que aumentariam a probabilidade de novos erros.

Produto esperado: mapas sistêmicos de causalidade (diagramas de interações, barreiras e condições latentes), acompanhados de recomendações voltadas à redução estrutural do risco, e não apenas à correção pontual de condutas individuais.

6.3 Metodologia Comparativa Transnacional

Consiste na análise do caso brasileiro em diálogo com:

- Jurisprudência da Corte IDH e decisões da CIDH;



- Experiências internacionais (Innocence Projects, Criminal Cases Review Commission etc.);
- Literatura sobre condenações injustas.

Produto esperado: relatórios comparativos e oficinas com magistrados e operadores do direito.

6.4 Abordagem Crítico-Sistêmica

Inspirada na teoria crítica da raça e nos estudos sobre branquitude, investiga como marcadores sociais influenciam a produção do erro judicial. Analisa:

- Perfil socioeconômico e racial da pessoa condenada;
- Dinâmicas de credibilidade;
- Viés de confirmação;
- Estruturas de defesa técnica precarizadas.

Produto esperado: diretrizes para mitigação de vieses e protocolos de detecção de discriminação estrutural.

6.5 Metodologia de Reconstrução Factual Colaborativa

Baseia-se na criação de grupos interdisciplinares para reconstrução conjunta dos fatos, rompendo com a lógica adversarial tradicional.

Produto esperado: relatórios de reconstrução factual e recomendações sistêmicas.

6.6 Abordagem de Aprendizagem Institucional (Análise Pós-Ação)

Focada no aprendizado organizacional, e não na punição, mediante entrevistas e análise dos constrangimentos práticos enfrentados pelos atores do sistema.

Produto esperado: diagnósticos organizacionais e propostas realistas de reforma.



6.7 Metodologia Orientada a Produtos Normativos

Visa transformar imediatamente os achados em minutas de:

- Resoluções;
- Recomendações;
- Protocolos;
- Guias práticos.

Produto esperado: instrumentos normativos prontos para apreciação do CNJ.

7. Fluxo de Trabalho

O funcionamento do Laboratório seguirá as seguintes etapas:

1. Definição do caso a ser estudado;
2. Leitura prévia da íntegra do processo ou peças selecionadas;
3. Escolha da metodologia ou combinação de métodos;
4. Realização de reunião virtual para análise conjunta;
5. Seleção dos principais problemas a serem endereçados;
6. Envio dos pontos de atenção aos laboratórios de inovação;
7. Realização de oficinas para cocriação de soluções;
8. Devolutiva aos integrantes do Laboratório do CNJ;
9. Consolidação de produtos finais;

8. Produtos Esperados

O Laboratório deverá entregar, conforme o caso:

- Relatórios analíticos de casos;
- Diagramas de causas sistêmicas;
- Protocolos e fluxos de prevenção de erros;
- Minutas de resoluções e recomendações;
- Guias práticos para magistrados e operadores do direito;
- Relatórios de impacto e monitoramento.



9. Governança e Funcionamento

O Laboratório contará com:

- Coordenação geral;
- Secretaria executiva;
- Membros permanentes;
- Participação de especialistas convidados;
- Colaboração com laboratórios de inovação;
- Envolvimento de organizações da sociedade civil, quando pertinente.

10. Cronograma Inicial

Etapa	Período
Definição de caso-piloto	Mês 1
Leitura e análise preliminar	Mês 2
Reuniões e entrevistas	Mês 3
Oficinas com laboratórios de inovação	Mês 4
Consolidação de propostas	Mês 5
Entrega de produtos normativos	Mês 6